



reciclotech

CAPÍTULO I

Art. 1º – A Gincana de Reciclagem, instituída pelo Reciclotech visa promover um processo de educação sobre educação ambiental e logística reversa. Consiste na mobilização de 50 escolas de ensino fundamental e 50 escolas de ensino médio, para o descarte de lixo eletrônico, em formato de gincana, havendo premiação para as 5 escolas que arrecadarem os maiores volumes.

SÃO OBJETIVOS DA GINCANA:

- Arrecadar 100 toneladas de lixo eletrônico;
- Valorizar a atuação da equipe escolar na ação pedagógica, em contextos de meio ambiente e cidadania;
- Valorizar o trabalho da equipe escolar e seu potencial de promoção de novos valores e comportamentos;
- Aprofundar o conhecimento dos estudantes em temas como meio ambiente, sustentabilidade, logística reversa e economia circular;
- incentivar o protagonismo social junto aos estudantes, em prol de uma mobilização que tenha como pressuposto a valorização da cidadania e a transformação da sociedade, no que diz respeito à reutilização e à reciclagem de materiais eletrônicos em desuso e, sobretudo, despertar a conscientização sobre os aspectos gerais de cuidados com o Planeta Terra;
- Promover a consciência socioambiental e o respeito a si próprio e ao outro, acolhendo e valorizando a diversidade de indivíduos e de grupos sociais, sem preconceitos de qualquer natureza;
- Promover os direitos humanos, a consciência socioambiental e o consumo responsável em âmbito local, regional e global, com posicionamento ético em relação ao cuidado de si mesmo, dos outros e do planeta.





CAPÍTULO II

DA PROMOÇÃO

Art. 2º – A Gincana de Reciclagem será realizada pelo Reciclotech, com o apoio da Secretaria de Educação do Distrito Federal, e promovida pelas escolas públicas da rede de ensino do DF, atendendo aos requisitos necessários à execução da ação,

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DA GINCANA

Art. 3º – Será responsabilidade do Reciclotech, com apoio da Secretaria de Educação do Distrito Federal as ações de divulgação do regulamento e do resultado final da gincana.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º – A Gincana da Reciclagem será realizada mediante, primeiramente, predisposição da equipe escolar e dos alunos para a realização de uma intervenção pedagógica, diretamente ligada a uma ação ecológico-social, dentro da comunidade escolar. Em seguida, mediante realização dessa proposta com cronograma específico de atividades.





CAPÍTULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º – A Gincana da Reciclagem destina-se a 100 escolas públicas do DF, sendo 50 de ensino fundamental e 50 de ensino médio.

Art. 6º – Toda a escola poderá participar da gincana nos dias de coleta do lixo eletrônico.

Parágrafo Único - Exemplos de lixo eletrônico: computadores, monitores de computadores, impressoras, televisores, telefones celulares e baterias, câmeras fotográficas, etc.

CAPÍTULO VI

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Art. 7º – As atividades obedecerão o seguinte cronograma:

Cronograma das Gincanas:

13/09 a 28/09 - 30 escolas

29/09 a 14/10 – 30 escolas

15/10 a 30/10 – 40 escolas

01/10 a 05/10 – Divulgação e Premiação





reciclotech

CAPÍTULO VII

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 8 – Vencerá a escola com melhor desempenho na gincana (com maior pontuação), Os equipamentos coletados serão pontuados de acordo com a seguinte classificação unitária: 1 ponto para a linha marrom (televisor, aparelho de DVD, aparelho de som e vídeo cassete), 2 pontos para a linha azul (batedeira, liquidificador, mixer de frutas, chapinha para cabelo e secador de cabelo) e 5 pontos para linha verde (computador, celular, notebook, tablet ou impressora).

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

ART. 9 – O prêmio será oferecido pela Estação de Metarreclagem para as 5 escolas com maior pontuação, na forma a seguir :

- 1º. lugar – Laboratório com 40 computadores recondicionados
- 2º. lugar – Laboratório com 20 computadores recondicionados
- 3º. lugar – 3 computadores recondicionado para uso administrativo
- 4º. lugar – 1 computador recondicionado para uso administrativo
- 5º. lugar – 1 impressora colorida

